

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1760



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Comunicados	5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Atos Oficiais

Portarias

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamin Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br**PORTARIA Nº 319, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Contratações (Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio) do SAEMAP para o exercício de 2026 e dá outras providências.

MARCELO ANTONIO NEGRO, Superintendente do SAEMAP no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e as leis municipais nº 1.500/2006 e 1.970/2014, expede a seguinte Portaria:

ART. 1º - Ficam nomeados para constituir a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES** desta Autarquia os seguintes servidores:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lenice Ribeiro Recco;

II – PREGOEIRA: Lenice Ribeiro Recco;

III – EQUIPE DE APOIO: Aline Kobayashi Martorelli, Fabiana Priscila Rogge Rocha, Clóvis Rossatto Gallego, Marcelo Xavier e Mara Cristina Guerreiro Chain Martins;

IV – ASSESSORIA JURÍDICA: Daiana Diello Sandrini;

V – CONTROLE INTERNO: Fernando Alvarez.

ART. 2º - Integram o rol das atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 3.992/2023, para tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame até a homologação e as contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará atribuições para regular o desenvolvimento das licitações e contratações desta Autarquia.

§2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

ART. 3º - Os servidores nomeados para composição da Equipe de Apoio auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

ART. 4º - Os integrantes da comissão de que trata o art. 1º desta Portaria poderão receber gratificação por desenvolvimento de funções atípicas nos moldes do disposto na Tabela "B" do Anexo III da Lei Municipal nº 1.970/2014, concedidas pelo Superintendente do SAEMAP em portaria própria.

ART. 5º - Esta Comissão tem validade até 31 de dezembro de 2026.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Azul Paulista, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO ANTONIO NEGRO
Superintendente do SAEMAP

Registrada e publicada no Quadro de Publicações Oficiais no expediente da Autarquia e no Portal da Transparência do SAEMAP em 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALVAREZ
Controle Interno SAEMAP

Comunicados

Período de Referência: 08 a 14 de Janeiro de 2026

Parâmetros	Total	Média*	VMP ¹
Fluoreto	62	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro Residual Livre	119	0,62	Mínimo 0,2 mg/L
Turbidez	119	0,24	Até 5 uT ⁴
Temperatura	119	27°C	De 5°C a 35°C
Cor Aparente	59	4,02	Até 15 uH ⁵
pH	69	8,54	Recomendável de 6,0 a 9,0
Coliformes Totais ²	34	94,12% DE AUSÊNCIA NAS AMOSTRAS ANALISADAS	Ausência em 100 mL
<i>Escherichia coli</i> ³	34	AUSENTE	Ausência em 100 mL

*Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

- (1) Valor Máximo Permitido de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/21
- (2) Indicador de eficiência de tratamento
- (3) Indicador de contaminação fecal
- (4) Unidade de turbidez
- (5) Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

